



1º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 38/2010
Processo nº 50300.0000701/2009-89

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO,
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E
A JFN SPORTS E MARKETING SOCIEDADE
CIVIL LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, alterada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2001, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto E, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada apenas **ANTAQ**, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças Sr. **ALBEIR TABOADA LIMA**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 250, de 5 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. de 06.09.2011, com poderes conferidos pela Resolução nº 003 - ANTAQ, de 15 de março de 2002 e **JFN SPORTS E MARKETING SOCIEDADE CIVIL LTDA**, localizada à Rua José Domingos Traco nº 39, Santana de Parnaíba – São Paulo, CNPJ nº 04.420.663/0001-16, sendo seu representante o Senhor **JEAN FERREIRA NARDE**, brasileiro, CPF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, representada por sua administradora **JJM INCORPORAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, localizada à Avenida Tancredo Neves nº 1632, Salvador Trade Center – Torre Norte, Salvador-Bahia, CNPJ nº 07.324.747/0001-44, por meio do senhor **JOSÉ DA PAIXÃO TAVARES JUNIOR**, brasileiro, CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o preâmbulo do presente contrato no que se refere à nova contratada que passará a ter a seguinte redação:

*“...a seguir denominada **ANTAQ**, representada neste instrumento por seu Superintendente de Administração e Finanças Sr. **ALBEIR TABOADA LIMA**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 250, de 5 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. de 06.09.2011, com poderes conferidos pela Resolução nº 003 - ANTAQ, de 15 de março de 2002 e o a empresa **COSTA E RIBEIRO SOARES LTDA**, situada à Rua Jorge, 110, Centro, Lauro de Freitas – BA, CNPJ sob o nº [REDACTED] 04.086.254/0001-25, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por*





FÁBIO COSTA, brasileiro, casado, atleta de futebol profissional. portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº /MF nº [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial da União, a expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação atual.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais da **ANTAQ** e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília, 01 de novembro de 2012


ALBEIR TABOADA LIMA
ANTAQ


FÁBIO COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) lobena do Carmo Souza 2) LUAS DE FREITAS ALMEIDA

Nome: LOBENA DO CARMO SOUZA

Nome: LUAS DE FREITAS ALMEIDA

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

